



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.705

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, bem como o consignado no Plano decenal de Educação, aprovado através de Lei Municipal; e

Considerando que há necessidade de ser oficializada a criação da E.M.E.I. – Escola Municipal de Ensino Infantil, edificada no Bairro do Guaturinho, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações às crianças na faixa etária própria.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Educação a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Avaré, nº 71, Jardim Serra dos Cristais, Bairro do Guaturinho, Cajamar, Estado de São Paulo.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Serviços Públicos providenciará a execução e instalação de placa nominativa da referida unidade escolar.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de fevereiro de 2007.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e Registrado na Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.